



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 19 DE JULHO DE 2023**

Processo FA 33.007.001.19-0004310 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Processo FA 33.007.001.19-0006712 – MACAÉ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo FA 33.007.001.19-0008578 – BANCO PAN S.A

Processo FA 33.007.001.19-0008945 – SUN SPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância**. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**